

DECRETO Nº 797, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 76, inciso XII, combinado com o art. 120, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 184/2007, de 28 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto dentro do Orçamento do Município de Natalândia - MG, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais), conforme segue:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA NO ORÇAMENTO	VALOR DO CRÉDITO(R\$)
01.01.01.01.031.0101.2002.3.3.90.36.00	07	700,00
01.01.02.01.031.0101.2004.3.1.90.11.03	25	6.700,00
01.01.02.01.031.0101.2004.3.3.90.30.00	29	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ----->		10.400,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias que seguem, no valor de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais):

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA NO ORÇAMENTO	VALOR DA ANULAÇÃO (R\$)
01.01.01.01.031.0101.2001-3.1.90.11.02	01	10.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES ----->		10.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 15 de dezembro de 2008.

ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal